



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 04 DE outubro DE 2001

EMENTA: Dá nova redação à deliberação de nº 29 de 06 de setembro de 1962 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Deliberação de nº 29 de 06 de setembro de 1962 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Conselho Central de Barra do Piraí da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE outubro DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 131/01

Autor; Vereador Arizil Dias de Deus